

PARECER

Projeto de Lei nº 98-2015

Súmula: Cria novas vagas para os cargos Públicos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista 24h, Cirurgião Dentista e Oficial de manutenção; cria novos cargos públicos de provimento efetivo de Analista de Licitações, Biólogo, Auxiliar Operacional e cozinheira; Altera o cargo de motorista Habilitação 'D'; Reestabelece o cargo de Auxiliar de serviços Gerais e dá outras providências.

Vem para análise dessa assessoria o Projeto de lei nº 98/2015 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a criação de novas vagas para os cargos Públicos de provimento efetivo, pelos motivos expostos na justificativa.

Referente ao tema, trata a Lei Orgânica:

Art. 6º - Compete ao Município:

XIII – organizar o quadro geral de seus servidores, estabelecendo regime jurídico único.

Art. 51 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

I - Regime Jurídico dos servidores;

II - criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

Diante exposto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, podendo o mesmo ter o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis com a deliberação pelo Douto Plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Lapa, 17 de novembro de 2015.

Jonathan Dittrich Junior

OAB/PR 37.437